

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EDITAL 2021/1 PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL**

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) torna pública a abertura do Edital 2021/1 para ingresso de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência, conforme quadro de vagas abaixo especificado.

QUADRO DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

	Nome da Disciplina	Docente(s) responsável(eis)	Email para contato	Nº de vagas
1	DO Introdução ao Campo da Educação e Saúde	Prof. Dr. José Leon Crochik, Profª Drª Maria Inês Bacellar Monteiro & Profª Drª Amália Neide Covic	jlchna@usp.br monteirobim@gmail.com amalia.covic@gmail.com	02 (duas)
2	DO Tópicos em Educação	Profª Drª Maria de Fátima Carvalho e Profª Drª Regina Gualtieri	carvalhomdf@gmail.com	02 (duas)
3	DOP Fundamentos de Educação Especial	Profª Drª Maria Inês Bacellar	monteirobim@gmail.com	04 (quatro)
4	DOP Políticas Educacionais para Inclusão Escolar	Profª Drª Maria Aparecida de Menezes & Profª Drª Amália Neide Covic	maparecidamenezes@gmail.com	05 (cinco)
5	DOP Critical Research Methodologies: (Some) Cultural-Historical Perspectives (disciplina lecionada em inglês)	Profª Drª Laure Kloetzer, Profª Drª Wanda Maria Junqueira de Aguiar & Profª Drª Sueli Salles Fidalgo	susadalgo@gmail.com	07 (sete)
6	DOP Tópicos especiais: Ensino de matemática em seus aspectos históricos	Prof. Dr. Wagner Valente	wagner.valente@unifesp.br	Vagas ilimitadas
7	DOP Formação de professores: perspectiva histórica e saberes profissionais da docência II	Profª Drª Luciane Bertini, Prof. Dr. Wagner Valente & Profª Drª Rosilda Moraes	luciane.bertini@unifesp.br wagner.valente@unifesp.br rosilda.morais@unifesp.br	05 (cinco)
8	SEP/SEAP Teoria Crítica da Sociedade e Investigação Social Empírica.	Prof. Dr. José Leon Crochik	jlchna@usp.br	03 (três)
9	SEP/SEAP Línguas, atividade de linguagem e cognição	Prof. Drª Márcia Romero	marcia.romero@unifesp.br	03 (três)

Os interessados em cursar disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2021 devem:

1. Consultar o **Quadro de vagas** quanto ao oferecimento de vagas para alunos especiais nas disciplinas.
2. Entrar em contato, via correio eletrônico, com o professor responsável pela disciplina em que deseja se matricular. Indicar, na mensagem, nome completo e CPF, anexando-lhe os seguintes documentos: I. carta de interesse expondo os motivos pelos quais deseja cursar a disciplina, II. para postulantes no ingresso no Mestrado, cópia do histórico da Graduação ou do diploma/atestado de conclusão do Curso de Graduação; para postulantes no ingresso do Doutorado, cópia do histórico de Mestrado ou diploma/atestado de conclusão do Mestrado.
3. Após o processo de seleção, o interessado receberá, por parte do professor responsável, uma mensagem confirmando a sua participação na disciplina, não cabendo recurso à sua decisão.
4. A confirmação da matrícula será feita no primeiro dia de aula pelo docente responsável, por meio de consulta à lista de presença. Não serão enviados e-mails ou correspondências sobre a confirmação

de matrícula para alunos especiais. Nenhuma informação sobre a confirmação de matrícula poderá ser obtida por telefone ou acesso à secretaria do PPGES.

Relembramos aos interessados que:

- i. De acordo com o regimento interno de pós-graduação e pesquisa da UNIFESP são considerados alunos especiais aqueles sem vínculo formal com um determinado Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo, que solicitem matrícula em disciplinas de Pós-Graduação da Instituição.
- ii. Alunos matriculados em outros cursos de pós-graduação da Unifesp são considerados no PPGES, para todos os fins, como alunos regulares, não sendo necessário seguir os procedimentos acima elencados.
- iii. O aluno especial terá direito, em caso de aprovação, ao certificado da disciplina, que será expedido pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).
- iv. Os créditos obtidos na condição de aluno especial serão aceitos para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, desde que o aluno seja aprovado em processo seletivo até no máximo quatro anos após a conclusão da disciplina.
- v. Somente será objeto de aproveitamento uma única disciplina cursada como aluno especial antes do ingresso como aluno regular.

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2021

Profª Drª Sueli Salles Fidalgo

Coordenadora